



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros Atos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SED Nº 017/2025

“Revoga a Portaria SME Nº 099/2025 de 17 de março de 2025 da funcionária municipal Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REVOGADA** a Portaria SME Nº 099/2025 de 17 de março de 2025 que dispõe sobre a redução de carga horária, da servidora **Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin**, CPF: ***642578**, lotada na EMEI. Prefeito Matheus Conceição, ocupante do cargo de merendeira, passando a mesma a retornar à sua carga de origem (40 horas semanais) **a partir de 30 de julho de 2025.**

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 de agosto de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação[i], para comparecer a partir do dia 07 de agosto de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

MERENDEIRO

	RG	Posição
PRISCILA MARTINS MOURA	417159389	8

Considerando que a candidata classificada na posição nº 08, ora convocada, já se encontra nomeada no cargo de Merendeiro, na condição de PCD, conforme convocação anterior e nomeação por

meio da Portaria nº 085/2025, convoca-se a candidata classificada na posição nº 09 para assumir a vaga.

	RG	Posição
SILVANA DA SILVA FERREIRA	252438693	9

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

[i][i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VADA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

Outros Atos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO SUS Nº 001/2023 TERMO ADITIVO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.912/0001-75, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.938.079/0001-07, com sede na Rua do Hospital, nº 53, Viradouro/SP, neste ato representada por seu Interventor, Sra. JULIANA RIBEIRO DE SOUZA ANTERO, doravante denominado **HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento na **Cláusula Vigésima Segunda** do Convênio nº 001/2023, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2023 por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do término do prazo original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DO TETO FINANCEIRO MAC

Mediante Deliberação CIB nº49 de 26 de maio de 2025, fica autorizado o município de Viradouro realizar repasse ao Hospital, mediante liberação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 3 de 4

recursos, o valor de R\$50.000,00 / mês, por período igual a quatro meses a contar de junho/2025. Tal repasse poderá ser liberado posteriormente ao prazo do período mencionado mediante liberação do Departamento Regional de Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO TEMPORÁRIA DE METAS QUANTITATIVAS FÍSICAS MENSAIS/GERAIS

Ficam estabelecidas as metas a seguir, durante o período de quatro meses, e mediante ampliação do repasse supradiscriminado, a saber:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
CONSULTA MÉDICA	95 CONSULTAS REGULADAS
CONSULTA COM MEDICAÇÃO	10 CONSULTAS MÉDICAS COM MEDICAÇÃO
ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO	250 EXAMES
RADIOGRAFIA COM LAUDO	800 EXAMES
INTERNAÇÕES ELETIVAS	25 INTERNAÇÕES
INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10 INTERNAÇÕES
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS	10 PEQUENAS CIRURGIAS
TOTAL GERAL	1200 PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro/SP, 21 de julho de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA RIBEIRO DE SOUZA ANTERO
INTERVENTORA

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
LUCAS VINICIUS VILELA
AUXILIAR DE SERVIÇOS
RG: 55.395.540-8
TESTEMUNHA
ELIANE FRANCISCHINI DA SILVA
ENCARREGADA ADMINISTRATIVA
RG: 22.196.364
TESTEMUNHA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/2025

(De autoria do vereador William José Batista)

Concede ao SR. NELSON
TANISAKI a MEDALHA DE
MÉRITO ESPORTIVO

VIRADOURENSE.

A Mesa da Câmara Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao **SR. NELSON TANISAKI** por suas relevantes contribuições ao Esporte Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Esportivo Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO FRANCO

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação de membro do Sistema de Controle Interno - SCI, nos termos da Lei nº 4.229, de 24 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na **Lei nº 4.229, de 24 de julho de 2025**, que institui o Sistema de Controle Interno (SCI) no âmbito da Câmara Municipal de Viradouro/SP;

Considerando a necessidade de designar servidor efetivo para compor o referido sistema, conforme previsto na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Flávio Luis Baião Pontes Gestal**, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Técnico Jurídico**, para atuar como **membro do Sistema de Controle Interno - SCI** da Câmara Municipal de Viradouro/SP, com fundamento na **Lei nº 4.229, de 24 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2025 que tratava da nomeação com base na norma revogada.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 30 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Viradouro/SP

PORTARIA Nº 005/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 4 de 4

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Controle, Recebimento e Baixa de Patrimônio, nos termos da Lei nº 4.228, de 24 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na **Lei nº 4.228, de 24 de julho de 2025**, que institui a Comissão de Controle, Recebimento e Baixa de Patrimônio no âmbito da Câmara Municipal de Viradouro/SP;

Considerando a necessidade de designar servidores efetivos para compor a referida comissão, conforme previsto na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos: **Lucas Henrique Nunes** e **Valéria de Fátima Bidóia Valverde**, para atuarem como membros da **Comissão de Controle, Recebimento e Baixa de Patrimônio do Sistema de Controle Interno** da Câmara Municipal de Viradouro/SP, com fundamento na **Lei nº 4.228, de 24 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2024 que tratava da nomeação com base na norma revogada.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 30 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Viradouro/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c289-18b6-2629-75ec-c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2820, ano XII, veiculado em 06 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 06/08/2025 às 19:19:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c289-18b6-2629-75ec-c6>